



ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



|                |   |                           |           |
|----------------|---|---------------------------|-----------|
| Nº do Processo | 2944/2024   | TRAMITAÇÃO                | ORDINÁRIA |
| Interessado    | 41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  |                           |           |
| CPF/CNPJ       | 01.505.643/0001-50  | Autuação 04/12/2024 14:39 | Previsão  |
| Atuado por     | BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE   |                           |           |
| Assunto        | PROJETO DE LEI  | NÚMERO ASSUNTO            | 101/2024  |
| Descrição      | OFÍCIO Nº.: 170/2024 - PROJETO DE LEI QUE: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO OU DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL À EMPRESA J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA, POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." |                           |           |
| Destino        | DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO  |                           |           |
| Documento      |   |                           |           |
| Ambiente       | Externo   |                           |           |
| Tipo           | Outros  | Valor: 0,00               | Dt. Doc.: |



OFÍCIO N.º: 170 /2024 CATALÃO, 04 DE Dezembro DE 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”***

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária a instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente a desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei busca atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes desta Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

  
**ADIB ELIAS JUNIOR**  
Prefeito

**Ao Senhor**  
**JAIR HUMBERTO DA SILVA**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores**  
**e ilustres integrantes do Poder Legislativo de**  
**Catalão – Estado de Goiás.**

PROJETO DE LEI Nº 628, DE 04 DE dezembro DE 2024.

***“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências. ”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com o Protocolo de Intenções ( nº 2024023115) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado a conceder para a Empresa **J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.129.485/0001-80, com sede atualmente na Rua Posse, nº 241, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão/GO, CEP: 75.709-250, com atuação no ramo de fabricação de artigos de carpintaria para construção, **uma área de 1.008,98m<sup>2</sup>, caracterizada como 16ª Área do EIXO – I, MD-2**, do Distrito Industrial Municipal de Catalão – DIMCAT, com as seguintes medidas e confrontações:

***“Pela frente, lado par, mede-se 23,66 metros e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se 23,40 metros e confronta com a 15ª área deste levantamento; pelo lado direito, mede 44,65 metros, onde confronta com a 17ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se 45,48 metros e confronta durante esse perímetro com a 12ª área deste levantamento; perfazendo assim uma Área Total de 1.008,98 m<sup>2</sup>.”***

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao caput deste artigo, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área desafetada.

Art. 2º As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;

II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;

IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;

V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

*Parágrafo único.* Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4º A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assumo o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2º Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3º A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

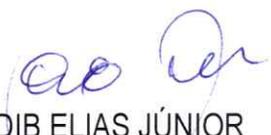
II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 5º A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,**  
AOS.....04.....DIAS DO MÊS DE .....dezembro..... DE 2024.

  
ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito



<http://www.catalao.go.gov.br>  
[protocolo@catalao.go.gov.br](mailto:protocolo@catalao.go.gov.br)

TACIANE.LIMA\*



**PROTOCOLO:** 2024023115      **Autuaça** 18/06/2024      **Hora:** 09:44  
**Interessado:** JR. PORTAS E PORTAIS LTDA -ME  
**CPF / CNPJ:** 01.129.485/0001-80      **Data**  
**N.**      **PROT.** -  
**Valor:** R\$ -  
**Assunto:** SEC. INDUSTRIA E COMERCIO  
**SubAssunto:** CARTA DE INTENÇÃO  
**Tópicos do**  
**Comentário:**  
  
**Origem:** PROTOCOLO



|   |                                      |                   |
|---|--------------------------------------|-------------------|
| <b>PROTOCOLO</b> 2024023115                                     | <b>Autuaça</b> 18/06/2024            | <b>Hora</b> 09:44 |
| <b>Interessado:</b> JR. PORTAS E PORTAIS LTDA -ME               |                                      |                   |
| <b>CPF / CNPJ:</b> 01.129.485/0001-80                           | <b>Fone:</b> (64)3441-3551           |                   |
| <b>Endereço:</b> RUA POSSE N.241                                | <b>Bairr</b> NOSSA SENHORA DE FATIMA |                   |
| <b>N.</b>   | <b>Data</b>                          | <b>PROT.</b> -    |
| <b>Valor:</b> R\$ -   |                                      |                   |
| <b>Assunto:</b> SEC. INDUSTRIA E COMERCIO                       |                                      |                   |
| <b>SubAssunto:</b> CARTA DE INTENÇÃO                            |                                      |                   |
| <b>Tópicos do subassunto:</b>                                   |                                      |                   |
| <b>Comentário:</b><br><br><p style="text-align: center;">ok</p> |                                      |                   |
| <b>Origem:</b> PROTOCOLO  |                                      |                   |



**PORTAL JR**

**CNPJ: 01.129.485/0001-80**

**END: RUA POSSE Nº 241 – CATALÃO/GO**

**TEL: (64) 98166-7887**

**E-MAIL: portal.jr.contato@gmail.com**

**NOME RESPONSÁVEL: RONALDO LEMES**

**CPF RESPONSÁVEL: 315.040.271-91**

### **1- APRESENTAÇÃO EMPRESA ATUAL**

- Financeiro – faturamento 50.000,00 a.m
- Geração de empregos – 5 diretos
- Geração de impostos – aumento de 10.000,00
- Produtos/serviços – Comercio Varejista de Portas e Serviços Marcenaria

### **2 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO FUTURO.**

#### **PRODECAT**

-Tamanho do terreno: 1.000m<sup>2</sup>

- Tamanho da área edificada: 350m<sup>2</sup>

- **Descrição:** Galpão industrial construído com base em alvenaria e blocos estruturais, vedado e coberto com estrutura metálica, combinando alvenaria resistente e uma estrutura metálica sólida, este galpão irá abrigar nossa indústria dedicada à fabricação de portas, janelas, portais e artigos de madeira em geral. Também sendo usado como depósito para armazenagem de pranchas, tabuas, vigotas, portas e demais materiais, onde irão ser depositados na parte interna e externa ao galpão.

#### **- TABELA PERSPECTIVA DE EMPREGOS A SEREM GERADOS**

**1 A 3 ANOS – 5 EMPREGOS DIRETOS + 2 EMPREGOS INDIRETOS**

#### **-TABELA PERSPECTIVA DE IMPOSTOS A SEREM PAGOS**

**1 A 3 ANOS – AUMENTO DE R\$ 10.000,00**

**3 A 5 ANOS – AUMENTO DE R\$ 30.000,00**



**- CRONOGRAMA FINANCEIRO**

**1 A 3 ANOS – AUMENTO R\$ 80.000,00 A.M**

**3 A 5 ANOS – AUMENTO R\$ 130.000,00 A.M**

**Cronograma Físico-Financeiro para Construção do Galpão Industrial (Prazo de 1 ano e 8 meses):**

**1. Preparação Prévia:**

- **Descrição:** Organização do capital, obtenção de licenças e permissões, contratação de equipe e compra de materiais.
- **Orçamento:** Não especificado.
- **Prazo:** 8 meses.

**2. Cercamento do Terreno em Alambrado:**

- **Orçamento:** R\$ 15.000,00.
- **Prazo de Execução:** 2 meses.

**3. Preparação do Terreno para Construção:**

- **Orçamento:** R\$ 10.000,00.
- **Prazo de Execução:** 2 meses.

**4. Fundação:**

- **Orçamento:** R\$ 25.000,00.
- **Prazo de Execução:** 3 meses.

**5. Construção da Alvenaria:**

- **Orçamento:** R\$ 30.000,00.
- **Prazo de Execução:** 4 meses.

**6. Vedação Lateral em Estrutura Metálica:**

- **Orçamento:** R\$ 20.000,00.
- **Prazo de Execução:** 3 meses.

**7. Cobertura em Estrutura Metálica:**

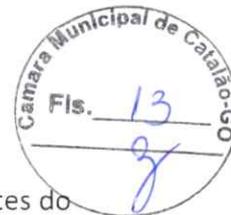
- **Orçamento:** R\$ 25.000,00.
- **Prazo de Execução:** 4 meses.

**8. Instalações Finais (elétrica, hidráulica, pintura):**

- **Orçamento:** R\$ 55.000,00.
- **Prazo de Execução:** 6 meses.

**Total do Orçamento: R\$ 180.000,00.**

**Total do Prazo de Execução: 1 ano e 8 meses.**



Essa divisão permite um período adequado para o planejamento e preparação antes do início da construção efetiva, garantindo uma execução suave e eficiente do projeto.

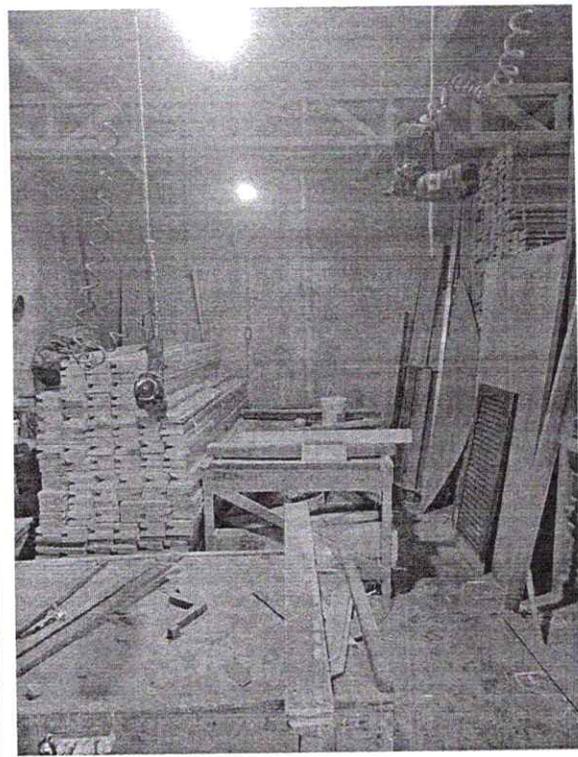
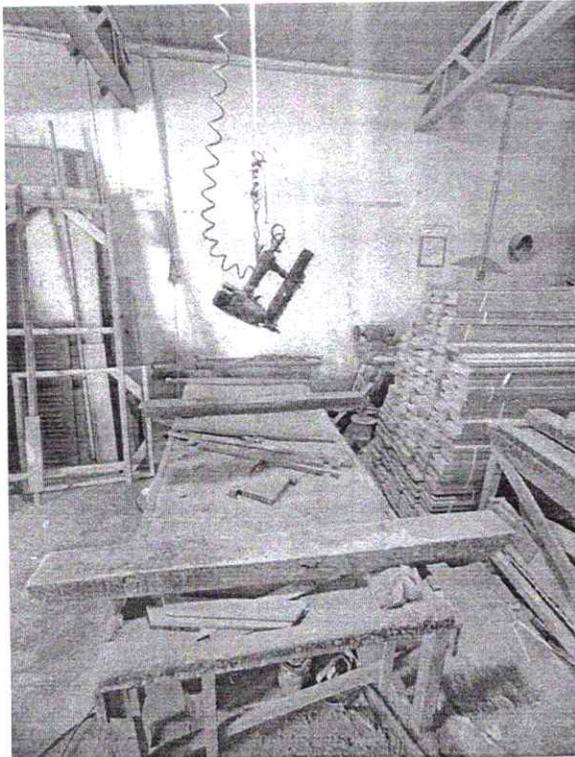
**Origem dos recursos:** Os recursos serão divididos em duas partes, onde a primeira será com recursos próprios em valor proporcional a 60% dos recursos necessários para execução do projeto, a segunda parcela equivalente a 40% do capital, será adquirida através de financiamento bancário, via FCO Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste.

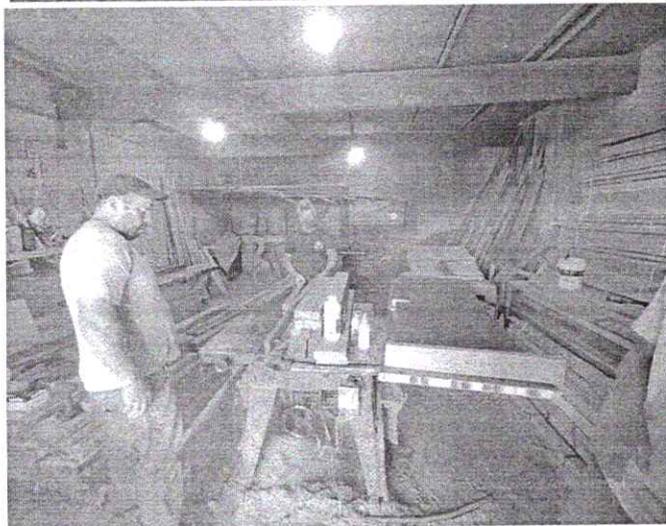
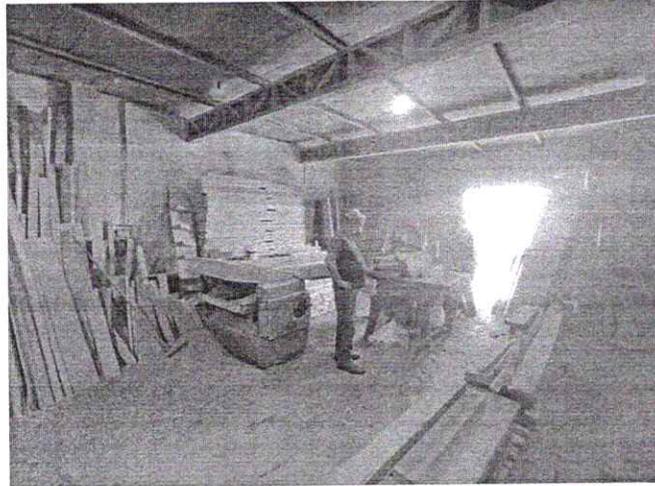
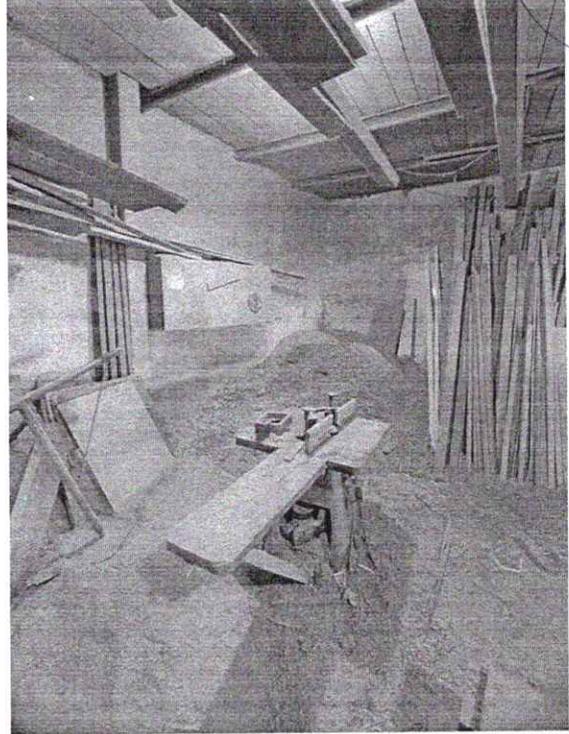
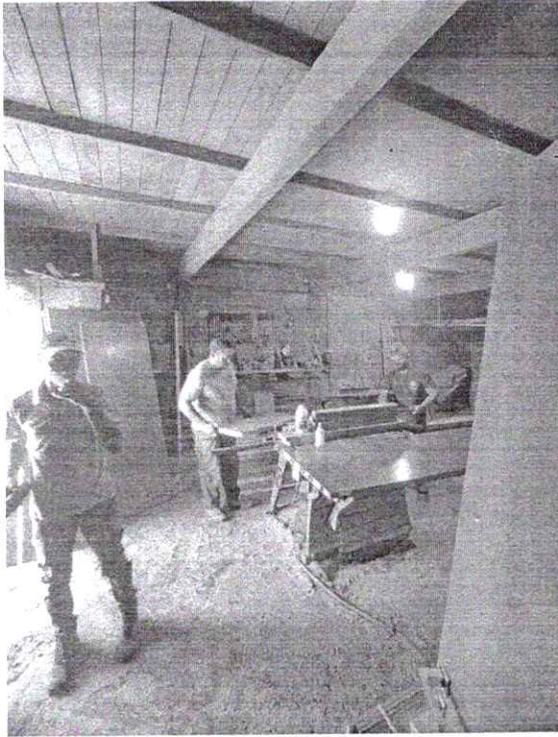
3 ANEXAR

Loja e Fabrica Portal JR

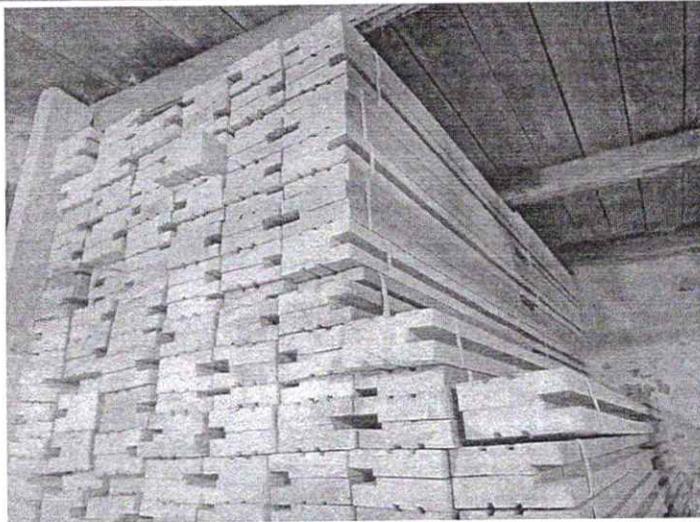
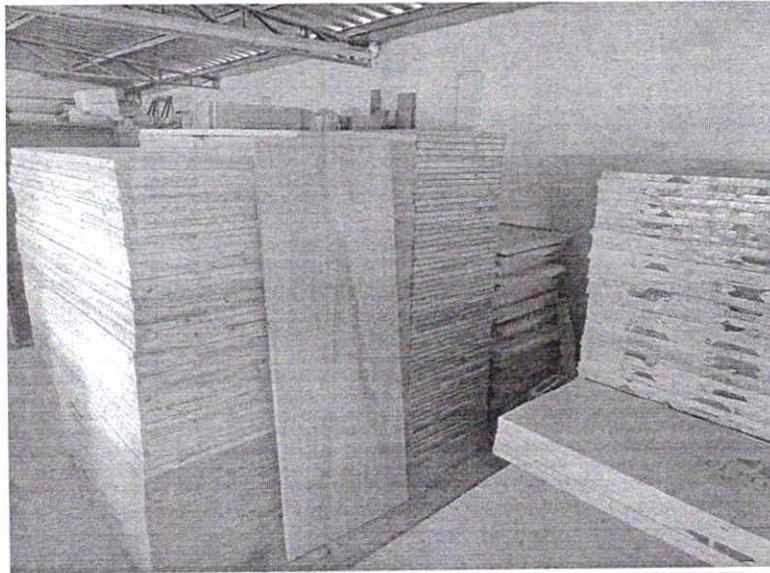
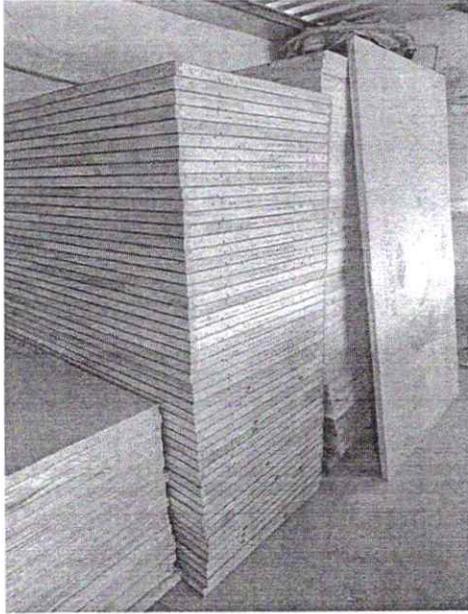


Maquinário e estrutura da Oficina





Estoque de Produtos





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |   |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.129.485/0001-80</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>23/10/1973</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA</b>  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PORTAL J.R.</b>   |   | PORTE<br><b>EPP</b>                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção</b>   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b><br><b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b><br><b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R POSSE</b>   | NÚMERO<br><b>241</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                            |
| CEP<br><b>75.709-250</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>       | MUNICÍPIO<br><b>CATALAO</b>                     |
|  |   | UF<br><b>GO</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | TELEFONE<br><b>(64) 3441-3551</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/08/2005</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2024 às 09:45:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# SAE

ADM: 2021/2024

MTRICULA  
1167-3MES/ANO  
05/2024

NOME E SOBRENOME

MORADOR: RONALDO LEMES

(899) R. POSSE, 241  
B. NOSSA SENHORA DE FATIMA, CATALÃO/GO - CEP 75709-250

LICENCIAMENTO: 01.01.0014.0003.1355.0001 GRUPO: 10 NUMERO DO HIJROMETRO: Y20H028730

| HISTORICO DO CONSUMO | MES/ANO | TIPO | LIDO | FATURADO | ECONOMIAS | CATEGORIAS       | TIPO TARIFA |
|----------------------|---------|------|------|----------|-----------|------------------|-------------|
| 01-024               | Lido    | 5    | 4    |          | 1         | Comercial-Normal |             |
| 02-024               | Lido    | 4    | 4    |          |           |                  |             |
| 03-024               | Lido    | 5    | 4    |          |           |                  |             |
| 04-024               | Lido    | 3    | 3    |          |           |                  |             |

| DATA ANTERIOR | LEITURA | DIAS DE CONSUMO | CONSUMO MES (m3) | VELOCIDADE (km/h) | VELOCIDADE (km/h) |
|---------------|---------|-----------------|------------------|-------------------|-------------------|
| 10/04/2024    | 171     |                 | 5                | 151,52            |                   |
| 13/05/2024    | 176     | 33              | 4                |                   |                   |

| TABELA DE TARIFAS           | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FATURA | REF. | VALOR |
|-----------------------------|----------------------------------|------|-------|
| RESIDENCIAL                 | FATURAMENTO AGUA - 65,30         |      |       |
| FATURA DE CONSUMOS (m3 ECV) | > Comercial-Normal               | 5 m3 | 65,30 |
|                             | FATURAMENTO ESGOTO - 52,24       |      |       |
|                             | > Comercial-Normal               |      | 52,24 |

| RESIDENCIAL | FATURA DE CONSUMOS (m3 ECV) | VALOR         |
|-------------|-----------------------------|---------------|
| 0           | 2                           | 13,8200 00,00 |
| 0           | 10                          | 13,2200 00,00 |
| 11          | 9999999                     | 14,5700 00,00 |

VENCIMENTO DATA: 10/06/2024

| TRIBUTOS       | VALOR | TOTAL A PAGAR |
|----------------|-------|---------------|
| PIS (1,65%)    | 1,94  | 117,54        |
| COFINS (7,50%) | 8,93  |               |

| IRREGULARIDADES ANORMALIDADES |
|-------------------------------|
|                               |

| PARAMETROS  | AMOSTRAS REALIZADAS | AMOSTRAS EM CONFORMIDADE | AMOSTRAS EM DISCONFORMIDADE | MEDIA MES | VALOR PERMITIDO |
|-------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------|
| pH          | 92                  | 92                       | 0                           | 6,84      | 6,0-9,5         |
| Cloro       | 92                  | 86                       | 4                           | 3,80      | 0,2-2,0 mg/l    |
| Cor         | 92                  | 79                       | 13                          | 1         | 15 uH           |
| Temperatura | 8                   |                          |                             |           | 0-15 mg/l       |
| Turbidez    | 92                  | 90                       | 2                           | 0,78      | 0,5 UT          |

| PARAMETROS          | AMOSTRAS REALIZADAS | AMOSTRAS EM CONFORMIDADE | AMOSTRAS EM DISCONFORMIDADE | MEDIA MES    | VALOR PERMITIDO |
|---------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------|-----------------|
| Coliformes Totais   | 92                  | 86                       | 6                           | 9% Ausente   | 95% Ausente     |
| Bactérias Mesófilas | 8                   |                          |                             |              | 500 UFC/ml      |
| Escherichia Coli    | 92                  | 89                       | 3                           | 100% Ausente | 0,0             |

DATA EMISSAO: 13-05-2024 HORA EMISSAO: 12:16

MTRICULA  
1167-3MES/ANO  
05/2024

VENCIMENTO

10/06/2024

VALOR A PAGAR

117,54

8266000001-0 17540710000-7 00000001000-9 11672405000-4



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º e 1º NOME E SOBRENOME: RONALDO LEMES

HABILITACAO: 23/08/1981

3º DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/08/1962 GOIANDIRA/GO

4º DATA EMISSAO: 24/02/2023

5º VALOR DA TAXA: ACC

6º DOC IDENTIFICAD. DO EMISSOR/UF: 1585437 DGPC GO

7º CPF: 315.040.271-91

8º Nº REGISTRO: 02517556936

9º CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE LEMES DA SILVA

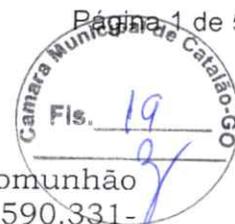
IRACELES RODRIGUES DA SILVA

2550098430

2550098430

2550098430

GOIAS

**J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA**

**ESPÓLIO DE JOSE LEMES DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/04/1938, empresário, n° do CPF 035.590.331-87, carteira de identidade n° 753195 SSP-GO, domicílio e residência, Rua Jose Mathias da Silveira, 218, Bairro Nossa Senhora de Fatima, Catalão - GO, CEP: 75.709-020, neste ato representado por seu Inventariante, **RONALDO LEMES**, de acordo com a escritura pública de inventariante protocolo n° 14841, livro 0006 e folha 81F/85V.

**RONALDO LEMES**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 20/06/1962, empresário, n° do CPF 315.040.271-91, carteira nacional de habilitação n° 02517556950 DETRAN-GO, domicílio e residência, Rua Jose Mathias da Silveira, 218, Bairro Nossa Senhora de Fatima, Catalão - GO, CEP: 75.709-020.

Sócios da empresa **J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA**, com sede na cidade de Catalão - GO, Rua Posse, n° 241, Bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP: 75.709-250, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás com NIRE sob n° 52202687794 e com CNPJ sob n° 01.129.485/0001-80. Resolve proceder presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA I - DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS POR SUCESSÃO**

RONALDO LEMES, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 20/06/1962, empresário, n° do CPF 315.040.271-91, carteira nacional de habilitação n° 02517556950 DETRAN-GO, domicílio e residência, Rua Jose Mathias da Silveira, 218, Bairro Nossa Senhora de Fatima, Catalão - GO, CEP: 75.709-020 que recebe por herança 100% (cem por cento) das quotas que seu pai JOSE LEMES DA SILVA que possuía, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**CLÁUSULA II**

Devido a alteração, o capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficará assim distribuindo:

| SÓCIO         | Qtd quotas | Valor em R\$  | %    |
|---------------|------------|---------------|------|
| RONALDO LEMES | 20.000     | R\$ 20.000,00 | 100% |
| <b>Total</b>  | 20.000     | R\$ 20.000,00 | 100% |

**CLÁUSULA III**

A administração de sociedade e a assinatura comercial, bem como o uso da empresa, é de competência do sócio administrador **RONALDO LEMES**, na qual assina isoladamente, frete aos Órgão Federais, Estaduais, Municipais e frete as

instituições bancárias e demais finalidades. Uso da denominação social será exclusivamente para fins que estejam diretamente ligados ao objeto social, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor, de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização, ou mesmo afiançar, avalizar, abonar e endossar favores.



#### **CLÁUSULA IV**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## **CONSOLIDAÇÃO**

### **J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA**

### **CNPJ 01.129.485/0001-80**

#### **CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial **J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA.**

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: cidade de Catalão - GO, Rua Posse, nº 241, Bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP: 75.709-250.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO (1622-6/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4744-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (4744-0/02), SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL (3329-5/01), FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA (3101-2/00).

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade teve início de suas atividades em 01/10/1973 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

| SÓCIO                | Qtd quotas | Valor em R\$  | %    |
|----------------------|------------|---------------|------|
| <b>RONALDO LEMES</b> | 20.000     | R\$ 20.000,00 | 100% |
| <b>Total</b>         | 20.000     | R\$ 20.000,00 | 100% |

#### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **RONALDO LEMES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ-LABORE**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

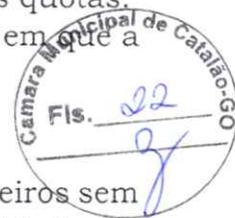
#### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

#### **CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Catalão - GO, 10 de março de 2024.

**RONALDO LEMES**

**ESPÓLIO DE JOSE LEMES DA SILVA,**  
neste ato representado por seu inventariante Ronaldo Lemes



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |               |
|----------------------------------|---------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome          |
| 31504027191                      | RONALDO LEMES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2024 09:05 SOB N° 20240849388.  
PROTOCOLO: 240849388 DE 09/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405031567. CNPJ DA SEDE: 01129485000180.  
NIRE: 52202687794. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2024.  
J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**Empresa:** J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA  
**CNPJ:** 01.129.485/0001-80  
**Início das atividades:** 23/10/1973  
**CPF-Responsável:** 315.040.271-91  
**Código de Acesso:**  
**Período:** 05/2024

**Página:** 0001  
**Emissão:** 11/06/2024



**SIMPLES NACIONAL**

| Total de Receitas Brutas (R\$)   | Mercado Interno           | Mercado Externo                 | Total             |
|--|---------------------------|---------------------------------|-------------------|
| Receita Bruta do período de Apuração (RPA) - Regime de Competência               | 46.183,10                 | 0,00                            | <b>46.183,10</b>  |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao período de apuração (RBT12) | 814.434,90                | 0,00                            | <b>814.434,90</b> |
| Faixa de Enquadramento:  | 720.000,01 a 1.800.000,00 | 0,00 a 180.000,00               |                   |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)                         | 283.636,10                | 0,00                            | <b>283.636,10</b> |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBA)                         | 859.597,90                | 0,00                            | <b>859.597,90</b> |
| <b>Estabelecimento:</b> 83 J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA                            |                           | <b>CNPJ:</b> 01.129.485/0001-80 |                   |

**Anexo:** Anexo I - Comércio  
**Seção:** Seção I - Receitas decorrentes da revenda de mercadorias não sujeitas a substituição tributária, exceto as receitas decorrentes de exportação  
**Tabela:** Tabela 1 - Sem substituição tributária

Receita Tributada Total: 44.349,78 Alíquota: 7,9373482521439 Simples Nacional Total: 3.520,20

| Partilha:        | IRPJ        | CSLL        | COFINS      | PIS         | INSS/CPP    | ICMS        |
|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Situação:        | Tributado   | Tributado   | Tributado   | Tributado   | Tributado   | Tributado   |
| Base de Cálculo: | 44.349,78   | 44.349,78   | 44.349,78   | 44.349,78   | 44.349,78   | 44.349,78   |
| Alíquota:        | 0,436554154 | 0,277807189 | 1,011218167 | 0,219070812 | 3,333686266 | 2,659011664 |
| Valor:           | 193,61      | 123,21      | 448,47      | 97,16       | 1.478,48    | 1.179,27    |

**Anexo:** Anexo I - Comércio  
**Seção:** Seção II - Receitas decorrentes da revenda de mercadorias sujeitas a substituição tributária, exceto as receitas decorrentes de exportação  
**Tabela:** Tabela 1 - Substituição tributária somente do ICMS

Receita Tributada Total: 1.833,32 Alíquota: 5,2783365876757 Simples Nacional Total: 96,77

| Partilha:        | IRPJ        | CSLL        | COFINS      | PIS         | INSS/CPP    | ICMS         |
|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Situação:        | Tributado   | Tributado   | Tributado   | Tributado   | Tributado   | Subst. Trib. |
| Base de Cálculo: | 1.833,32    | 1.833,32    | 1.833,32    | 1.833,32    | 1.833,32    | 0,00         |
| Alíquota:        | 0,436554154 | 0,277807189 | 1,011218167 | 0,219070812 | 3,333686266 | 0,000000000  |
| Valor:           | 8,00        | 5,09        | 18,54       | 4,02        | 61,12       | 0,00         |

**Outros Acréscimos:** 0,00  
**Outras Deduções:** 0,00  
**Valor Diferido:** 0,00  
**Valor Fixo ICMS:** 0,00  
**Valor Fixo ISS:** 0,00  
**Simples Nacional a recolher: 3.616,97**

MEMÓRIA DE CÁLCULO SIMPLES NACIONAL



Anexo: Anexo I - Comércio

Seção: Seção I - Receitas decorrentes da revenda de mercadorias não sujeitas a substituição tributária, exceto as receitas decorrentes de exportação

Tabela: Tabela 1 - Sem substituição tributária

Cálculo da alíquota efetiva - Impostos federais

Alíquota efetiva = [ ( Receita Bruta Total dos últimos 12 meses \* Alíquota ) - Parcela a Deduzir ] / Receita Bruta Total dos últimos 12 meses

|   |                              |                                   |                  |
|---|------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| ( = ) Receita Bruta Total dos últimos 12 meses: | 814.434,90 ( + ) RBT12:      | 814.434,90 ( + ) Resultado 2:     | 64.644,53        |
|   | ( x ) Alíquota nominal:      | 10,70% ( ÷ ) RBT12:               | 814.434,90       |
| ( = ) Alíquota nominal:                         | 10,70% ( = ) Resultado 1:    | 87.144,53 ( = ) Alíquota efetiva: | 7,9373482521439% |
| ( = ) Parcela a deduzir:                        | 22.500,00 ( + ) Resultado 1: | 87.144,53                         |                  |
|   | ( - ) Parcela a deduzir:     | 22.500,00                         |                  |
|   | ( = ) Resultado 2:           | 64.644,53                         |                  |

Repartição da alíquota efetiva para os tributos

|                                     | IRPJ        | CSLL        | COFINS      | PIS         | INSS/CPP    | ICMS        |
|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| ( = ) Alíquota efetiva:             | 7,94        | 7,94        | 7,94        | 7,94        | 7,94        | 7,94        |
| ( x ) Percentual de repartição:     | 5,50%       | 3,50%       | 12,74%      | 2,76%       | 42,00%      | 33,50%      |
| ( = ) Alíquota efetiva por imposto: | 0,436554154 | 0,277807189 | 1,011218167 | 0,219070812 | 3,333686266 | 2,659011664 |

Cálculo Simples Nacional

|                                     | IRPJ         | CSLL         | COFINS       | PIS          | INSS/CPP     | ICMS         |
|-------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| ( = ) Receita Tributada Total:      | 44.349,78    | 44.349,78    | 44.349,78    | 44.349,78    | 44.349,78    | 44.349,78    |
| ( x ) Alíquota efetiva por imposto: | 0,436554154% | 0,277807189% | 1,011218167% | 0,219070812% | 3,333686266% | 2,659011664% |
| ( = ) Valor:                        | 193,61       | 123,21       | 448,47       | 97,16        | 1.478,48     | 1.179,27     |

Simple Nacional a recolher: 3.520,20

MEMÓRIA DE CÁLCULO SIMPLES NACIONAL



Anexo: Anexo I - Comércio

Seção: Seção II - Receitas decorrentes da revenda de mercadorias sujeitas a substituição tributária, exceto as receitas decorrentes de exportação

Tabela: Tabela 1 - Substituição tributária somente do ICMS

Cálculo da alíquota efetiva - Impostos federais

Alíquota efetiva = [ ( Receita Bruta Total dos últimos 12 meses \* Alíquota ) - Parcela a Deduzir ] / Receita Bruta Total dos últimos 12 meses

|   |                              |                                   |                  |
|---|------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| ( = ) Receita Bruta Total dos últimos 12 meses: | 814.434,90 ( + ) RBT12:      | 814.434,90 ( + ) Resultado 2:     | 64.644,53        |
|   | ( x ) Alíquota nominal:      | 10,70% ( ÷ ) RBT12:               | 814.434,90       |
| ( = ) Alíquota nominal:                         | 10,70% ( = ) Resultado 1:    | 87.144,53 ( = ) Alíquota efetiva: | 7,9373482521439% |
| ( = ) Parcela a deduzir:                        | 22.500,00 ( + ) Resultado 1: | 87.144,53                         |                  |
|   | ( - ) Parcela a deduzir:     | 22.500,00                         |                  |
|   | ( = ) Resultado 2:           | 64.644,53                         |                  |

Repartição da alíquota efetiva para os tributos

|                                     | IRPJ        | CSLL        | COFINS      | PIS         | INSS/CPP    | ICMS        |
|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| ( = ) Alíquota efetiva:             | 7,94        | 7,94        | 7,94        | 7,94        | 7,94        | 0,00        |
| ( x ) Percentual de repartição:     | 5,50%       | 3,50%       | 12,74%      | 2,76%       | 42,00%      | 0,00%       |
| ( = ) Alíquota efetiva por imposto: | 0,436554154 | 0,277807189 | 1,011218167 | 0,219070812 | 3,333686266 | 0,000000000 |

Cálculo Simples Nacional

|                                     | IRPJ         | CSLL         | COFINS       | PIS          | INSS/CPP     | ICMS         |
|-------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| ( = ) Receita Tributada Total:      | 1.833,32     | 1.833,32     | 1.833,32     | 1.833,32     | 1.833,32     | 0,00         |
| ( x ) Alíquota efetiva por imposto: | 0,436554154% | 0,277807189% | 1,011218167% | 0,219070812% | 3,333686266% | 0,000000000% |
| ( = ) Valor:                        | 8,00         | 5,09         | 18,54        | 4,02         | 61,12        | 0,00         |

Simplex Nacional a recolher: 96,77

**Empresa:** J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA  
**CNPJ:** 01.129.485/0001-80  
**Início das atividades:** 23/10/1973  
**Período:** 05/2024

**Página:** 0002  
**Emissão:** 11/06/2024



**SIMPLES NACIONAL - ANEXO**

Receita Bruta Acumulada:

| Período | Receita Bruta, Exceto Exportação de Mercadorias | Receita Bruta Exportação de Mercadorias |
|---------|---|---|
| 05/2023 | 103.596,16                                      | 0,00                                    |
| 06/2023 | 58.892,98                                       | 0,00                                    |
| 07/2023 | 30.945,40                                       | 0,00                                    |
| 08/2023 | 94.556,00                                       | 0,00                                    |
| 09/2023 | 78.057,00                                       | 0,00                                    |
| 10/2023 | 77.129,00                                       | 0,00                                    |
| 11/2023 | 60.933,36                                       | 0,00                                    |
| 12/2023 | 72.872,00                                       | 0,00                                    |
| 01/2024 | 70.959,00                                       | 0,00                                    |
| 02/2024 | 48.624,00                                       | 0,00                                    |
| 03/2024 | 42.049,00                                       | 0,00                                    |
| 04/2024 | 75.821,00                                       | 0,00                                    |
| Total:  | 814.434,90                                      | 0,00                                    |

**Total da Receita Bruta Acumulada:**

**814.434,90**



### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 01.129.485 Nome Empregador: J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA  
**Vencimento da Guia:** 20/06/2024 **Numero da Guia:** 012406021198252-1 **Emitida por:** 017.528.071-11 - RAQUEL MIGUEL HONORATO **Data Emissao:** 02/06/2024 13:34:00 (Brasilia)

**Qtd. Trabalhadores:** 4 **Origem:** Gestão de Guias

**Relação de Trabalhadores**

| Estabelecimento:         | 01.129.485/0001-80      | Tomador:  | Sem Tomador        |           |            |        |          |                        |                    |       |                    |       |        |
|--------------------------|-------------------------|-----------|--------------------|-----------|------------|--------|----------|------------------------|--------------------|-------|--------------------|-------|--------|
| Comp. Referência         | Comp. Nome Trabalhador  | Matricula | CPF                | Categoria | Vencimento | Tipo   | Deposito | Base Remuneração Total | Valor FGTS na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total  |
| 05/2024                  | DANILLO MACHADO GARCIA  | 38        | 009.226.561-85     | 101       | 20/06/2024 | Mensal |          | 5.438,93               | 435,11             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 435,11 |
| 05/2024                  | DARCI PIVETTA           | 12        | 844.186.729-15     | 101       | 20/06/2024 | Mensal |          | 2.315,68               | 185,25             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 185,25 |
| 05/2024                  | LUZENILDA DA CRUZ       | 40        | 712.207.981-34     | 101       | 20/06/2024 | Mensal |          | 2.722,14               | 217,77             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 217,77 |
| 05/2024                  | MATHEUS LEMES GUERREIRO | 44        | 070.315.671-30     | 101       | 20/06/2024 | Mensal |          | 2.962,05               | 236,96             | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 236,96 |
| Total do Tomador         |                         |           | Sem Tomador        |           |            |        |          |                        |                    |       |                    |       |        |
| Total do Estabelecimento |                         |           | 01.129.485/0001-80 |           |            |        |          |                        |                    |       |                    |       |        |
| Total da Guia            |                         |           | 13.438,80          |           |            |        |          |                        |                    |       |                    |       |        |



Empregador:  
Vendimento da Guia:

01.129.485  
20/06/2024

Nome Empregador: J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA  
Número da Guia: 0124060211198252-1

Emitida por: 017.528.071-11 - RAQUEL MIGUEL HONORATO

Qtd. Trabalhadores:  
Data Emissão:

4  
02/06/2024 13:34:00 (Brasília)

Detalhe da Guia Emitida

Relação de Categorias

Estabelecimento: 01.129.485/0001-80

| Comp. Ajustação | Categoria | Qtd. Trabalhadores   | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros       | Atualiz. Monetária | Multa       | Total           |
|-----------------|-----------|----------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 05/2024         | 101       | 4                    | 13.438,80              | 1.075,09            | 0,00                    | 0,00                       | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 1.075,09        |
|                 |           | <b>Total da Guia</b> | <b>13.438,80</b>       | <b>1.075,09</b>     | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>1.075,09</b> |

- Descrição das categorias
- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
  - 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.719/2008
  - 103 - Empregado - Doméstico
  - 104 - Empregado - Aprendiz
  - 105 - Empregado - Estágio - Contrato firmado nos termos da Lei 9.601/1998
  - 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.001/1974
  - 107 - Empregado - Contrato de Trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
  - 108 - Empregado - Contrato de Trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
  - 201 - Trabalhador - Contrato de trabalho indeterminado
  - 202 - Trabalhador - Contrato de trabalho temporário
  - 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
  - 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
  - 303 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
  - 304 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
  - 305 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
  - 306 - Concursito
  - 309 - Agente público - Outros
  - 310 - Servidor público eventual
  - 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça a disposição da Justiça Eleitoral
  - 401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
  - 410 - Trabalhador e/ou exercício em outro órgão/órgão auxiliar - Informação prestada pelo estabelecimento
  - 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
  - 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
  - 712 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
  - 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
  - 722 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
  - 723 - Contribuinte individual - Cooperado não filiado a cooperativa de produção
  - 724 - Contribuinte individual - Cooperado não filiado a cooperativa de produção
  - 731 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
  - 732 - Contribuinte individual - Cooperado não filiado a cooperativa de produção
  - 733 - Contribuinte individual - Cooperado não filiado a cooperativa de produção
  - 734 - Contribuinte individual - Cooperado não filiado a cooperativa de produção
  - 741 - Contribuinte individual - Microempresário individual
  - 742 - Contribuinte individual - Microempresário individual
  - 743 - Contribuinte individual - Microempresário individual
  - 744 - Contribuinte individual - Microempresário individual
  - 751 - Contribuinte individual - Assessorado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
  - 761 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
  - 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
  - 781 - Membro de conselho tutelar ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
  - 801 - Membro de conselho tutelar ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
  - 802 - Membro de conselho tutelar ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
  - 901 - Bolsista, nos termos da Lei 8.950/1994
  - 902 - Bolsista, nos termos da Lei 8.950/1994
  - 903 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de empregabilidade
  - 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de empregabilidade
  - 905 - Alínea não profissional em formação que recebe bolsa



**Detalhe da Guia Emitida**

Empregador: 01.129.485 Nome Empregador: J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA Qtd. Trabalhadores: 4 Origem: Gestão de Guias  
 Vencimento da Guia: 20/06/2024 Número da Guia: 012406021198252-1 Emitida por: 017.528.071-11 - RAQUEL MIGUEL HONORATO Data Emissão: 02/06/2024 13:34:00 (Brasília)

**Relação de Estabelecimentos**

| Comp. Apuração       | Estabelecimento    | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros       | Atualiz. Monetária | Multa       | Total           |
|----------------------|--------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 05/2024              | 01.129.485/0001-80 | 4                  | 13.438,80              | 1.075,09            | 0,00                    | 0,00                       | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 1.075,09        |
| <b>Total da Guia</b> |                    |                    | <b>13.438,80</b>       | <b>1.075,09</b>     | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>1.075,09</b> |



Empregador: 01.129.485 Nome Empregador: J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA  
Vencimento da Guia: 20/06/2024 Número da Guia: 0124060211198252-1

Relação de Tipos de Valor

Qt. Trabalhadores: 4 Origem: Gestão de Guias  
Emitida por: 017.528.071-11 - RAQUEL MIGUEL HONORATO Data Emissão: 02/06/2024 13:34:00 (Brasília)

| Estabelecimento:   | Comp. Apuração | Tipo de Valor    | Qt. Trabalhadores | Base Remuneração |           | FGTS Mensal na Guia |          | FGTS Rescisório na Guia |      | Ind. Compensatória na Guia |      | Juros Monetária |      | Multa |      | Total    |
|--------------------|----------------|------------------|-------------------|------------------|-----------|---------------------|----------|-------------------------|------|----------------------------|------|-----------------|------|-------|------|----------|
|                    |                |                  |                   | Total            | Total     | 1,075,09            | 1,075,09 | 0,00                    | 0,00 | 0,00                       | 0,00 | 0,00            | 0,00 | 0,00  | 0,00 |          |
| 01.129.485/0001-80 | 05/2024        | 11 - FGTS mensal | 4                 | 13.438,80        | 13.438,80 | 1.075,09            | 1.075,09 | 0,00                    | 0,00 | 0,00                       | 0,00 | 0,00            | 0,00 | 0,00  | 0,00 | 1.075,09 |
| Total da Guia      |                |                  |                   | 13.438,80        | 13.438,80 | 1.075,09            | 1.075,09 | 0,00                    | 0,00 | 0,00                       | 0,00 | 0,00            | 0,00 | 0,00  | 0,00 | 1.075,09 |



**Detalhe da Guia Emitida**

Empregador: 01.129.485 Nome Empregador: J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA Qtd. Trabalhadores: 4 Origem: Gestão de Guias  
Vencimento da Guia: 20/06/2024 Número da Guia: 012406021198252-1 Emitida por: 017.528.071-11 - RAQUEL MIGUEL HONORATO Data Emissão: 02/06/2024 13:34:00 (Brasília)

**Relação de Tomadores de Serviço**

| Tomador:       | Sem Tomador | Qtd. Trabalhadores   | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total    |
|----------------|-------------|----------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------|--------------------|-------|----------|
| Comp. Apuração |             | 4                    | 13.438,80              | 1.075,09            | 0,00                    | 0,00                       | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 1.075,09 |
| 05/2024        |             |                      | 13.438,80              | 1.075,09            | 0,00                    | 0,00                       | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 1.075,09 |
|                |             | <b>Total da Guia</b> |                        |                     |                         |                            |       |                    |       |          |

**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO**

Aos dias 16 de julho de 2024, reuniu-se no gabinete do secretário de Indústria, Comércio e Turismo, na prefeitura de Catalão os membros do conselho municipal de desenvolvimento. O presidente Cairo Batista deu as boas-vindas aos senhores conselheiros e em seguida passou a tratar dos assuntos da ordem do dia. O primeiro tópico da reunião foi a substituição de área referente a empresa Kdiesel Peças Serviços e Transportes Ltda que ocuparia o lote 07 da quadra MD02 do Dimcat e será substituída pela área 17 na mesma quadra MD 02, com área de 3.033,51m<sup>2</sup>. O segundo tópico também se trata de substituição de área referente a empresa ORL Transportes Ltda que ocuparia a área 05 da quadra MD 02 do Dimcat e será substituída pela área 07 com um terreno de 3.006,96m<sup>2</sup> na mesma quadra MD02. Na sequência os conselheiros passaram a analisar as cartas propostas para a ordem do dia e votaram e aprovaram as seguintes cartas de intenção das empresas relacionadas na sequência.

**1 – Aluminação Fabricação e Montagem LTDA**

CNPJ – 09.444.581/0001-25

Contato – 34- 99944-8089 - Marcos

Rua Ana Rosa de Jesus, nº1075 - Ipanema

Área aprovada no Dimcat de nº 07 - tamanho 1.840,65m<sup>2</sup> - MD01

**2 – Alexandre de Oliveira Teodoro Vaz – Girassol Toldos**

CNPJ – 14.731.595/0001-60

Contato – 3441-3539/98118-0024

Av. Raulina Fonseca Paschoal, nº2580 – Santa Helena II

Área aprovada no Dimcat de nº 12 - tamanho 1.161,26m<sup>2</sup> - MD01

**3 – Portal JR**

CNPJ – 01.129.485/0001-80

**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**

Contato – 64 – 98166-7887 – Ronaldo

Rua Posse, nº241

Área aprovada no Dimcat de nº 16 - tamanho 1.008,98m<sup>2</sup> - MD02

**4 – Almeida Maquinas e Implementos Agrícolas LTDA-ME**

CNPJ – 23.738.366/0001-68

Contato – 64 – 99959-2656/3411-1978

Av. Silvo Bueno de Moraes, nº1315 – Pontal Norte

Área aprovada no Dimcat de nº 15 - tamanho 1.996,74m-MD02

**5 – Catalão Bandnet Serviços Multimídia LTDA**

CNPJ – 09.043.730/0001-44

Contato – 64 – 3411-2127

Rua Coronel Pinireus, nº346 – São João

Área aprovada no perímetro urbano (Lot. Elias Farid Safatle) tamanho 1.544m<sup>2</sup> - Lote 05

**6 – Cooperativa dos Transportadores Autônomos do Brasil – BRASCOOP**

CNPJ – 31.864.854/0001-40

Contato – 64 – 99994-1186

Rua Augusto Silvestre, nº877 – Residencial Liz

Área aprovada no Dimcat de nº 01 - tamanho 20.955,11m<sup>2</sup> - MD12

**7 – JR Gesso**

CNPJ – 04.750.144/0001-16

Contato – 64 – 3441-2227/99607-1354

Rua 802, nº 12 – Setor Universitário

Área aprovada no Dimcat de nº 10 – tamanho 1.660,72 m<sup>2</sup> - MD01

**8 – Castelo Materiais para Construção**

**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**

CNPJ – 04.853.604/0001-31

Contato – 64 – 99607-1848/ 99997-9153 Antônio Batista

Rua 93, nº1205, QD.16, Lt 03 – Lot. Bela Vista

Área aprovada no perímetro urbano (Res. Portal do Lago II) – 1.440m<sup>2</sup>

- Lote 03

**9 – Rodo Goiás Transportes & Logística Ltda**

CNPJ – 32.724.227/0001-76

Contato – 64 3411-6763 – Jose Fábio

Rodovia BR 050, nº520 – KM286 – sala 23

Área aprovada no Dimcat de nº 13 – tamanho 2.286,87m<sup>2</sup> - MD01

**10 – Netinho Transportes**

CNPJ – 49.199.783/0001-73

Contato – 64 – 99616-5178

Rua 7 de setembro, nº55 – Lot Brasiliense

Área aprovada no perímetro urbano (Lot. Jardim das Acacias)

**11 – GCS Transportes**

CNPJ – 17.409.438/0001-20

Contato – 64 – 99600-8535

Rua Nassin Agel, nº 394 – andar 2 – Setor Central

Área aprovada no Dimcat de nº 18 – tamanho 2.510,55m<sup>2</sup> - MD02



# LISTA DE PRESENÇA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO

| NOME                          | ORGÃO                              |
|-------------------------------|------------------------------------|
| 1- <u>Luiz F. L. A.</u>       | ↳ <u>Sifra</u>                     |
| 2- <u>Robis</u>               | <u>Sec. M. T. e Renda</u>          |
| 3- <u>Donato C. Pereira</u>   | <u>Sindicato Metabase</u>          |
| 4- <u>Le. J. de L.</u>        | <u>SECRETARIA DE TRIBUTOS</u>      |
| 5- <u>Lucia N. S. Botelho</u> | <u>SEC. DUAL E COM. E TRIBUTOS</u> |
| 6- _____                      | _____                              |
| 7- _____                      | _____                              |

CATALÃO 16/07/2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Desmembrar **UMA GLEBA DE TERRAS**, registrado no Livro de Escritura n° 2, de registro geral, matrícula n° 63.314, situada na FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO OUVIDOR, neste município de Catalão/GO, com uma área de 78,3090 hectares e perímetro de 4.586,69 metros.

1ª **Área** - Situada no **Eixo I**, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 134,30 metros em dois segmentos, inicia na confluência do **Eixo Secundário** com o **Eixo I** e mede 6,73 metros e depois 127,57 metros e confronta com o **Eixo I**, lado par; aos fundos mede 32,43 metros em dois segmentos, inicia na confluência do **Eixo Secundário** com o **Eixo III**, e mede 5,91 metros, e depois 26,52 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 124,43 metros e confronta com a 2ª **Área**; e pelo lado esquerdo mede 149,85 metros em quatro segmentos, no primeiro segmento mede 23,10 metros, no segundo segmento mede 3,14 metros, no terceiro segmento mede 84,44 metros, no quarto segmento mede 39,17 metros e confronta com o **Eixo Secundário**; perfazendo uma **Área Total** de 10.172,78 m<sup>2</sup>.

2ª **Área** - Situada no **Eixo I**, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 68,45 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 127,57 metros da confluência do **Eixo I** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 58,34 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 128,89 metros e confronta com a 3ª **Área**; pelo lado esquerdo mede 124,43 metros e confronta com a 1ª **Área**; perfazendo uma **Área Total** de 8.033,42 m<sup>2</sup>.

3ª **Área** - Situada no **Eixo I**, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 41,47 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 196,02 metros da confluência do **Eixo I** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 36,98 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 129,44 metros e confronta com a 4ª **Área** e 5ª **Área**; pelo lado esquerdo mede 128,89 metros e confronta com a 2ª **Área**; perfazendo uma **Área Total** de 5.070,96 m<sup>2</sup>.

Leonardo Martins  
Secretário de Obras  
Prestador de Serviço



4ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 35,25 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 237,49 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 40,03 metros e confronta com a 5ª Área; pelo lado direito mede 62,00 metros e confronta com a 6ª Área; pelo lado esquerdo mede 64,44 metros e confronta com a 3ª Área; perfazendo uma Área Total de 2.143,48 m<sup>2</sup>.

5ª Área - Situada no Eixo III, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 48,03 metros, e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 121,84 metros da confluência do Eixo III com o Eixo Secundário; aos fundos mede 44,12 metros em dois segmentos, inicia com 40,03 metros e depois mede 4,09 metros e confronta com a 4ª Área e a 6ª Área; pelo lado direito mede 65,00 metros e confronta com a 3ª Área; pelo lado esquerdo mede 66,01 metros e confronta com a 7ª Área; perfazendo uma Área Total de 3.018,14 m<sup>2</sup>.

6ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 38,43 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 272,74 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 33,23 metros em dois segmentos, inicia com 4,09 metros e depois mede 29,14 metros e confronta com a 5ª Área e 7ª Área; pelo lado direito mede 58,24 metros e confronta com a 8ª Área; pelo lado esquerdo mede 62,00 metros e confronta com a 4ª Área; perfazendo uma Área Total de 2.001,32m<sup>2</sup>.

7ª Área - Situada no Eixo III, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 45,18 metros, e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 169,87 metros da confluência do Eixo III com o Eixo Secundário; aos fundos mede 45,18 metros em dois segmentos, inicia com 29,14 metros e depois mede 16,04 metros e confronta com a 6ª Área e a 8ª Área; pelo lado direito mede 66,01 metros e confronta com a 5ª Área; pelo lado esquerdo mede 67,06 metros e confronta com a 9ª Área; perfazendo uma Área Total de 3.006,96 m<sup>2</sup>.

Leonardo Martins  
Secretário de Obras  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO-GO



8ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 36,44 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 311,17 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 36,00 metros em dois segmentos, inicia com 16,04 metros e depois mede 19,96 metros e confronta com a 7ª Área e 9ª Área; pelo lado direito mede 52,68 metros e confronta com a 10ª Área; pelo lado esquerdo mede 58,24 metros e confronta com a 6ª Área; perfazendo uma Área Total de 2.003,67 m<sup>2</sup>.

9ª Área - Situada no Eixo III, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 43,69 metros, e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 215,05 metros da confluência do Eixo III com o Eixo Secundário; aos fundos mede 45,27 metros em dois segmentos, inicia com 19,96 metros e depois mede 25,31 metros e confronta com a 8ª Área e a 10ª Área; pelo lado direito mede 67,06 metros e confronta com a 7ª Área; pelo lado esquerdo mede 68,10 metros e confronta com a 11ª Área; perfazendo uma Área Total de 3.007,39 m<sup>2</sup>.

10ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 42,26 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 347,61 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 41,33 metros em dois segmentos, inicia com 25,31 metros e depois mede 16,02 metros e confronta com a 9ª Área e 11ª Área; pelo lado direito mede 43,88 metros e confronta com a 12ª Área; pelo lado esquerdo mede 52,68 metros e confronta com a 8ª Área; perfazendo uma Área Total de 2.006,34 m<sup>2</sup>.

11ª Área - Situada no Eixo III, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 38,41 metros, e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 258,74 metros da confluência do Eixo III com o Eixo Secundário; aos fundos mede 37,81 metros em dois segmentos, inicia com 16,02 metros e depois mede 21,79 metros e confronta com a 10ª Área e a 12ª Área; pelo lado direito mede 68,10 metros e confronta com a 9ª Área; pelo lado esquerdo mede 62,47 metros e confronta com a 13ª Área; perfazendo uma Área Total de 2.510,62 m<sup>2</sup>.

Leonardo Martins  
Secretário de Obras,  
Prestadora Municipal de Serviços



12ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 41,56 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 389,87 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 42,02 metros em dois segmentos, inicia com 21,79 metros e depois mede 20,23 metros e confronta com a 11ª Área e 13ª Área; pelo lado direito mede 45,54 metros e confronta com a 14ª Área; pelo lado esquerdo mede 43,88 metros e confronta com a 10ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.800,22 m<sup>2</sup>.

13ª Área - Situada no Eixo III, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 25,43 metros, e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 297,15 metros da confluência do Eixo III com o Eixo Secundário; aos fundos mede 26,62 metros em dois segmentos, inicia com 20,23 metros e depois mede 6,39 metros e confronta com a 12ª Área e a 14ª Área; pelo lado direito mede 62,47 metros e confronta com a 11ª Área; pelo lado esquerdo mede 55,91 metros e confronta com a 15ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.501,29 m<sup>2</sup>

14ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 23,07 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 431,43 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 23,05 metros em dois segmentos, inicia com 6,39 metros e depois mede 16,66 metros e confronta com a 13ª Área e 15ª Área; pelo lado direito mede 45,48 metros e confronta com a 16ª Área; pelo lado esquerdo mede 45,54 metros e confronta com a 12ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.003,24 m<sup>2</sup>.

15ª Área - Situada no Eixo III, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 39,68 metros, e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 322,58 metros da confluência do Eixo III com o Eixo Secundário; aos fundos mede 40,06 metros em dois segmentos, inicia com 16,66 metros e depois mede 23,40 metros e confronta com a 14ª Área e a 16ª Área; pelo lado direito mede 55,91 metros e confronta com a 13ª Área; pelo lado esquerdo mede 48,43 metros e confronta com a 17ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.996,74 m<sup>2</sup>

Leonardo Martins  
Secretário de Urbanização  
Câmara Municipal de Catalão, GO



16ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 23,66 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 454,50 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 23,40 metros e confronta com a 15ª Área; pelo lado direito mede 44,65 metros e confronta com a 17ª Área; pelo lado esquerdo mede 45,48 metros e confronta com a 14ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.008,98 m<sup>2</sup>.

17ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 37,61 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 478,16 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 33,28 metros e confronta com o Eixo III; pelo lado direito mede 85,24 metros e confronta com a 18ª Área; pelo lado esquerdo mede 93,08 metros em dois segmentos, inicia com 48,43 metros e depois mede 44,65 metros e confronta com a 15ª Área e a 16ª Área; perfazendo uma Área Total de 3.033,52 m<sup>2</sup>.

18ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 33,16 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 515,77 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 31,31 metros e confronta com o Eixo III; pelo lado direito mede 79,21 metros e confronta com a 19ª Área; pelo lado esquerdo mede 85,24 metros e confronta com a 17ª Área; perfazendo uma Área Total de 2.510,55 m<sup>2</sup>.

19ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 33,43 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 549,37 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 32,85 metros e confronta com o Eixo III; pelo lado direito mede 74,54 metros e confronta com a 20ª Área; pelo lado esquerdo mede 79,21 metros e confronta com a 18ª Área; perfazendo uma Área Total de 2.418,53 m<sup>2</sup>.

20ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 42,72 metros em dois segmentos, inicia na confluência do Eixo I com o Eixo Principal,

Leonardo Martins  
Secretário de Obras  
Câmara Municipal de Catalão

e mede 5,11 metros, e depois 37,61 metros e confronta com o Eixo I, lado par; aos fundos mede 35,96 metros em dois segmentos, inicia com o primeiro segmento de 26,52 metros, e depois na confluência do Eixo III com o Eixo Principal, no segundo segmento mede 6,00 metros, e confronta com o Eixo III; pelo lado direito mede 60,15 metros e confronta com o Eixo Principal; pelo lado esquerdo mede 74,54 metros e confronta com o 19ª Área; perfazendo uma Área Total de 3.709,37 m<sup>2</sup>.



Catalão, 12 de agosto de 2024.

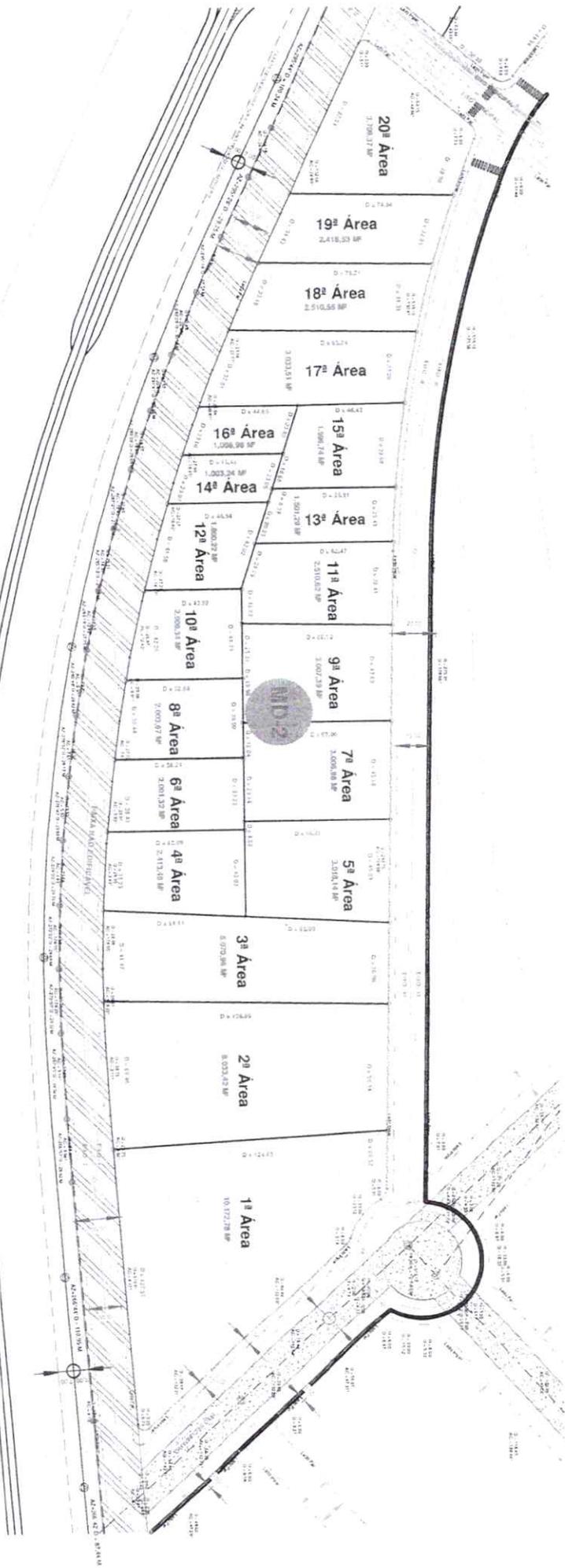
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Leonardo Martins de Castro Teixeira'.

Leonardo Martins de Castro Teixeira

CREA: 7455-D/GO

Leonardo Martins  
Secretário de Obras  
Prefeitura Municipal

GO-330





**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**

**Prefeitura Municipal de Catalão**

### **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos imóveis de propriedade do **MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO**. Situados nas seguintes localidades;

*DIMCAT – DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL;*

- 1- *Quadra MD-2, lote 18, Rua Eixo I – com área de 2.510,55m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais.)*
- 2- *Quadra MD-12, lote 01, Rua Eixo I – com área de 20.955,11m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte reais mil reais)*
- 3- *Quadra MD-2, lote 15, Rua Eixo III – com área de 1996,74m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$ 40.000,00 (Quarente mil reais)*
- 4- *Quadra MD-1, lote 07, Rua Eixo Principal – com área de 1.840,65m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)*
- 5- *Quadra MD-I, lote 12, Rua Eixo II – com área de 1.161,26m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)*
- 6- *Quadra MD-1, lote 10, Rua Eixo II – com área de 1.660,72m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)*



- 7- Quadra MD-2, lote 16, Rua Eixo I – com área de 1.008,98m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$ 20.200,00 (Vinte e duzentos, mil reais)
- 8- Quadra MD-1, lote 13, Rua Eixo I – com área de 2.286,87m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

*Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.*

*Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.*

*Catalão, 16 de outubro de 2024.*

**Adriano Naves**

**Adriano Patrício Rodrigues de Souza**

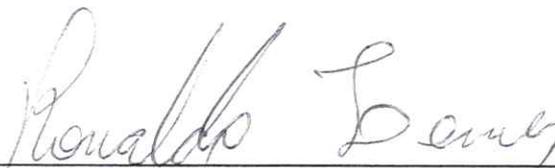
**Rhagnar Lucas Pereira**

## DECLARAÇÃO

A empresa **Portal JR**, devidamente inscrita no sob o CNPJ nº 01.129.485/0001-80, localizada no endereço Rua Posse, nº 241, por intermédio de seu representante legal **Ronaldo Lemes**, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 18 de outubro de 2024.



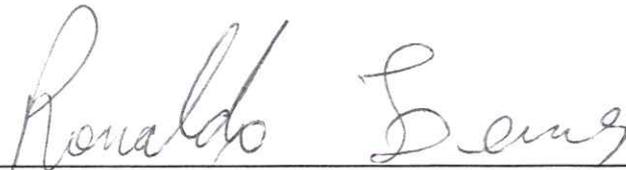
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

## TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **Portal JR**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº 01.129.485/0001-80**, localizada no endereço Rua Posse, nº 241, por intermédio de seu representante legal **Ronaldo Lemes**, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 18 de outubro de 2024.



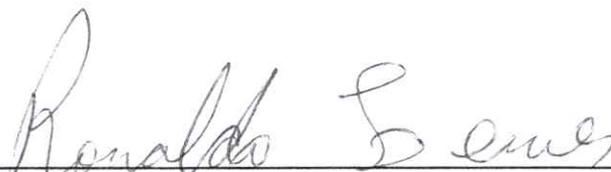
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

## REQUERIMENTO

Razão Social: **Portal JR**  
Nome Fantasia:  
CNPJ: 01.129.485/0001-80  
Endereço: Rua Posse, nº 241  
Telefones: (64) 98166-7887  
E-mail: portal.jr.contato@gmail.com  
Nome Responsável: Ronaldo Lemes  
CPF Responsável: 315.040.271-91

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 1.008,98m<sup>2</sup>, com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 18 de outubro de 2024.



ASSINATURA DO REQUERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.



**DADOS DO IMÓVEL**

CCI: 69649  
 Distrito: CATALAO  
 Setor: DIMCAT - DISTRITO Qd. Inscrição: MD-2 Lt. Inscrição: 0016 Unid.: 0 Zona: 5  
 Lograd.: EIXO - I Nr.: Bairro: DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL  
 Complem.: DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL Quadra: MD-2 Lote: 16  
 Edifício: Conjunto: Bloco: Apto.:

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. CPF/CNPJ:01.505.643/0001-50  
 Bairro: CENTRO Logra: RUA NASSIN AGEL  
 Qd.: Lt.: Nr.: 505 Complem.:  
 Apto.: Bl.: Edifício:

**INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS**

**INFORMAÇÕES**

PATRIMÔNIO MUNICIPAL  
 UTILIZAÇÃO PRÓPRIA  
 OCUPAÇÃO VAGO  
 DO USO INDUSTRIAL  
 N. PAVIMENTOS  
 ALINHAMENTO  
 SITUAÇÃO  
 TOPOGRAFIA  
 TIPO  
 CONSERVAÇÃO  
 ESTRUTURA  
 PISO  
 INST. ELETRICA  
 INST. SANITARIA  
 ACABAMENTO  
 FORRO  
 ISENTO IPTU NAO  
 INATIVO  
 ENGLOBA IPTU

**SERVIÇOS DO LOGRADOURO**

**MEDIDAS DO IMÓVEL**

Testada Principal: 23.66 Total Area Edificada: 0.00 Area do Lote:1008.98  
 Qtde de 0 Area do Lote Vila: 0.00 Valor M2:0.00  
 Área Edif. da Unid.: 0.00 Valor Venal: 0.00 Qtde de Unidade Lote:1

**OBSEVAÇÕES**

DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.



**DADOS DO IMÓVEL**

CCI: 69625  
 Distrito: CATALAO  
 Setor: DIMCAT - DISTRITO Qd. Inscrição: MD-1 Lt. Inscrição: 0007 Unid.: 0 Zona: 5  
 Lograd.: EIXO PRINCIPAL Nr.: Bairro: DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL  
 Complem.: DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL Quadra: MD-1 Lote: 07  
 Edifício: Conjunto: Bloco: Apto.:

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. CPF/CNPJ:01.505.643/0001-50  
 Bairro: CENTRO Logra: RUA NASSIN AGEL  
 Qd.: Lt.: Nr.: 505 Complem.:  
 Apto.: Bl.: Edifício:

**INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS**

| INFORMAÇÕES     | SERVIÇOS DO LOGRADOURO |
|-----------------|------------------------|
| PATRIMÔNIO      | MUNICIPAL              |
| UTILIZAÇÃO      | PRÓPRIA                |
| Ocupação        | VAGO                   |
| DO USO          | INDUSTRIAL             |
| N. PAVIMENTOS   |                        |
| ALINHAMENTO     |                        |
| SITUAÇÃO        |                        |
| TOPOGRAFIA      |                        |
| TIPO            |                        |
| CONSERVAÇÃO     |                        |
| ESTRUTURA       |                        |
| PISO            |                        |
| INST. ELÉTRICA  |                        |
| INST. SANITÁRIA |                        |
| ACABAMENTO      |                        |
| FORRO           |                        |
| ISENTO IPTU     | NAO                    |
| INATIVO         |                        |
| ENGLÓBA IPTU    |                        |

**MEDIDAS DO IMÓVEL**

|                           |                            |                        |
|---------------------------|----------------------------|------------------------|
| Testada Principal: 30.01  | Total Area Edificada: 0.00 | Area do Lote:1840.65   |
| Qtde de 0                 | Area do Lote Vila: 0.00    | Valor M2:0.00          |
| Área Edif. da Unid.: 0.00 | Valor Venal: 0.00          | Qtde de Unidade Lote:1 |

**OBSEVAÇÕES**

DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL

## DECLARAÇÃO

A empresa **Aluminação Fabricação e Montagem LTDA**, devidamente inscrita no sob o CNPJ nº 09.444.581/0001-25, localizada no endereço Rua Ana Rosa de Jesus, nº1075 - Ipanema, por intermédio de seu representante legal **Lauro Antony Rodrigues e Silva**, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 18 de outubro de 2024.

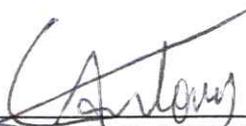
  
\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

## TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **Aluminação Fabricação e Montagem LTDA**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ** nº 09.444.581/0001-25, localizada no endereço Rua Ana Rosa de Jesus, nº1075 - Ipanema, por intermédio de seu representante legal **Lauro Antony Rodrigues e Silva**, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 18 de outubro de 2024.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

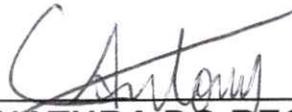
---

## REQUERIMENTO

Razão Social: **Aluminação Fabricação e Montagem LTDA**  
Nome Fantasia: Aluminação Esquadrias Metálicas  
CNPJ: 09.444.581/0001-25  
Endereço: Rua Ana Rosa de Jesus, nº1075 - Ipanema  
Telefones: 34- 99944-8089  
E-mail: contato@aluminaco.com.br  
Nome Responsável: Lauro Antony Rodrigues e Silva  
CPF Responsável: 012.819.571-19

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 1.840,65m<sup>2</sup>, com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 18 de outubro de 2024.



---

**ASSINATURA DO REQUERENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 648795

|   |                                 |                    |  |
|---|---------------------------------|--------------------|--|
| Nome  |                                 | C.P.F. /C.N.P.J.   |  |
| 73088   | J.R PORTAS E PORTAIS LTDA - ME. | 01.129.485/0001-80 |  |
| Endereço Completo   |                                 |                    |  |
| RUA POSSE Nº 241, NOSSA SENHORA DE FATIMA, CATALAO / GO, CEP 75709250 |                                 |                    |  |
| Inscrição Municipal   |                                 |                    |  |
| 54005011  |                                 |                    |  |
| FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA                                     |                                 |                    |  |

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Terça-feira, 12 de Novembro de 2024.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

|                       |  |                      |  |
|-----------------------|--|----------------------|--|
| Certidão valida até   |  | Código de Validação: |  |
| 12/12/2024            |  | 12003648795          |  |
| Data/Hora impressão   |  |                      |  |
| 12/11/2024 - 09:22:49 |  |                      |  |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA  
CNPJ: 01.129.485/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:01:05 do dia 06/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2025.

Código de controle da certidão: **68B0.E2B6.9A0F.EA09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 48338475**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:** J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA **CNPJ:** 01.129.485/0001-80

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<https://goias.gov.br/economia/>  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.555.932.148** **EMITIDA VIA INTERNET**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.129.485/0001-80  
Certidão n°: 78301135/2024  
Expedição: 12/11/2024, às 09:27:33  
Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.129.485/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.129.485/0001-80  
**Razão Social:** JR PORTAS E PORTAIS LTDA ME  
**Endereço:** R JOSE MATHIAS DA SILVEIRA 218 / SETOR CENTRAL / CATALAO / GO / 75701-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/11/2024 a 01/12/2024

**Certificação Número:** 2024110201010094454435

Informação obtida em 13/11/2024 09:34:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.129.485/0001-80</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>23/10/1973</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PORTAL J.R.</b>   | PORTE<br><b>EPP</b>                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b><br><b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b><br><b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R POSSE</b>   | NÚMERO<br><b>241</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>75.709-250</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>       | MUNICÍPIO<br><b>CATALAO</b>           |
|  |   | UF<br><b>GO</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br><b>(64) 3441-3551</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/08/2005</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2024** às **09:34:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

01.129.485/0001-80

**NOME EMPRESARIAL:**

J.R. PORTAS E PORTAIS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

RONALDO LEMES

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/11/2024 às 09:34 (data e hora de Brasília).